

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O Nº 489 /88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos e o voto da Conselheira Ivelise Mª Longhi Pereira da Silva, constante do processo nº 030.013.721/87, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB do valor referente à produção quilométrica admitida de 1.290,34 km (Hum mil, duzentos e noventa quilômetros e trezentos e quarenta metros), correspondente à validação de 49 das 66 viagens objeto do recurso constante das fls. 109 a 144 do processo nº 030.013.721/87 referente ao período de 01 a 15 de junho de 1987.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de junho de 1988.

. JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente

. IVELISE Mª PEREIRA LONGHI DA SILVA
Membro

. CÉLIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

. JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

. ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

. CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro

. WILSON MACIEL RAMOS
Membro